

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.106 DE 06 DE JUNHO DE 2002

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL**, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de um imóvel com área de 800,00m², localizado a margem direita do Rio Guandu, situado na Rua Santa Terezinha, Bairro São José, nesta cidade, constituído dos lotes 18 e 19 da quadra A, terreno de forma irregular, com topografia acidentada e inundável, com o objetivo de construção de uma galeria a ser ligada a galeria mestra, existente no Bairro São José.

030000.0000000000.000.0.0.00.00.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

030006.0000000000.000.0.0.00.00.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

030006.1500000000.000.0.0.00.00.000 – Urbanismo.

030006.1545100000.000.0.0.00.00.000 – Infra-estrutura Urbana.

030006.1545100080.000.0.0.00.00.000 – Programa de Infra-estrutura Urbana.

030006.1545100081.064.0.0.00.00.000 – Realização de Obras de Drenagem.

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital.

4.4.00.00.000 – Investimentos.

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas.

4.4.90.61.000 – Aquisições de Imóveis. R\$ 10.000,00.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura desse Crédito Especial serão resultantes da anulação parcial da Reserva de Contingência do orçamento vigente, exercício 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

999000.0000000000.000.0.0.00.00.000 – Reserva de Contingência.

999001.0000000000.000.0.0.00.00.000 – Reserva de Contingência.

999001.9900000000.000.0.0.00.00.000 – Reserva de Contingência.

999001.9999900000.000.0.0.00.00.000 – Reserva de Contingência.

999001.9999999990.000.0.0.00.00.000 – Reserva de Contingência.